



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2024

Decreta luto e ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Igaracy e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 42, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Igaracy – Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO falecimento dos cidadãos Igaracyenses, **MANOEL MALAQUIAS CORREIA e ALCENIR RENE DA SILVA (esposo e irmão de servidores público deste município);**

CONSIDERANDO a corrente de solidariedade e fraternidade que se disseminou entre os munícipes conternados pelos falecimentos nesta mesma data;

DECRETA:

Art 1º. Fica decretado o **LUTO** no Município de Igaracy-PB em respeito e solidariedade aos familiares e amigos, conternados com os falecimentos dos seus entes queridos.

Art. 2º Em decorrência das razões que motivaram este ato, ficam **SUSPENSAS ATIVIDADES LABORATIVAS DOS SERVIDORES** a partir das 12hs, em todas as repartições públicas desta municipalidade, para acompanhamento fúnebre nesta data.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os serviços e as atividades classificados como sendo de natureza essencial, notadamente os da saúde, na coleta de resíduos urbana e os de Vigilância do Patrimônio Municipal

Art 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy – PB, aos 20 de setembro de 2024.


JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Municipal